



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

### **TERMO ADITIVO Nº 201 /2021**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 106/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA, com sede à Rua Kasato Maru, s/nº, Vila Pires, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 14.930.081/0001-33, neste ato representado pela senhora DEMINY KELLY ZANQUI BRIANTI, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 33.911.770-9 e do CPF nº 318.045.038-00, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5007/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 106/2021, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 9.190,40 (nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/36 do processo administrativo nº 5007/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 106/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

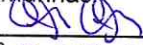
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Deminy Kelly Zanqui Brianti  
DEMINY KELLY ZANQUI BRIANTI

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA

Testemunhas:

1)   
RG nº 5.552.911-9.

2)   
RG nº 47348390-7